



DECRETO N.º 13/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DATA-BASE OS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na art. 23 da LC Municipal n.º 272/2018;

CONSIDERANDO o índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC;

CONSIDERANDO o direito dos servidores na recomposição inflacionária da remuneração;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a título de data-base (ano de 2025), a recomposição salarial dos servidores do Quadro Geral do Município de Palmeirante, no percentual de 3,90% (três vírgula noventa por cento), de acordo com o INPC/IBGE - Índice Nacional de Preço acumulado nos últimos doze meses, nos termos do art. 23 da LC n.º 272/2018, com incidência a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo Único - O percentual definido no parágrafo anterior será aplicado sobre o salário base dos servidores municipais da saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2026.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e6ac88-23012026094251**